



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO ANUAL DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26/08/2026), às dez horas e cinquenta minutos (10h50min), com término às onze horas e vinte e nove minutos (11h29min), realizou-se, na Câmara Municipal, situada na Praça São Vicente, nº 31, Centro, nesta cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do 2º (segundo) Período Legislativo do corrente ano. A sessão foi presidida sob a Presidência do Senhor Vereador José Francisco Curvelo Silva, secretariado pela Vereadora Libânia Miranda de Araújo — 1ª Secretária, e pelo Vereador José Ailton Carlos — 2º Secretário. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente procedeu a Leitura do texto bíblico, constante do **Provérbios; Versículo 7**, sendo acompanhada de pé por todos os presentes. Em seguida, procedeu à verificação do livro de registro de presença dos(as) Vereadores(as), constatando-se a presença dos(as) seguintes Parlamentares: **José Francisco Curvelo Silva, Manoel Alves Maciel, Libânia Miranda de Araújo, José Ailton Carlos, Adriano da Silva Honorato, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Jean**

los de Souza Leite, José Douglas França Leite, e justificou a ausência do vereador Tisley
ante Silva Filho. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Reunião
aordinária, **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS.** Prosseguindo, a Vereadora Libânia Miranda de Araújo, 1ª
retária, realizou a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto de 2026. Após a
leitura, a referida ata foi colocada em discussão e, não havendo objeções, foi aprovada por unanimidade
pelos(as) Vereadores(as) presentes. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o **Pequeno**
Expediente, que nada constou. Prosseguindo foi aberto o painel eletrônico digital para inscrição dos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras interessados em fazer uso da palavra durante o Pequeno
Expediente, pelo prazo regimental de 5 (cinco) minutos. Não havendo oradores inscritos, o Senhor
Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, passando à **Ordem do Dia**, composta das seguintes
matérias: **Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final de Leis e Educação,**
Saúde e Assistência Social acerca do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo
Municipal. Ementa: Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal
de Ensino de Saloá e dá outras providências; **Votação do Projeto de Lei nº 012/2026**, de autoria do
Poder Executivo Municipal. Ementa: Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral
da Rede Municipal de Ensino de Saloá e dá outras providências; **2º (segunda) Votação do Projeto de**
Decreto nº 008/2026, de autoria da Senhora Vereadora Libânia Miranda de Araújo. Ementa: Concede o
Título de Cidadã Saloense à Senhora Jaqueline Bezerra da Silva, em reconhecimento aos relevantes
serviços prestados ao Município de Saloá, especialmente na área da Educação; **Em tramitação o Projeto**
de Lei Ordinária nº 005/2026, de autoria do Senhor Vereador José Douglas França Leite; Ementa:
Denomina Creche Municipal Josefa Alves Bezerra a unidade educacional em construção no Bairro
Jaqueirão, no Município de Saloá e dá outras providências. Após a leitura da pauta, foram realizadas as
leituras dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final de Leis e de Educação,
Saúde e Assistência Social acerca do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal,
sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Dando continuidade aos trabalhos, o Projeto de Lei nº
012/2026 foi submetido à discussão. Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Adriana Florentino
Maciel Alves, que saudou a todos os presentes e justificou seu voto, informando que havia analisado a
matéria, apesar do curto prazo para sua apreciação, uma vez que o projeto havia sido apresentado no dia
anterior e possuía conteúdo extenso, destinado a regulamentar a implantação da educação em tempo
integral na rede municipal de ensino. A Vereadora destacou que, dentro da análise realizada, não havia
identificado vícios na matéria, ressaltando que eventuais questões de natureza técnica dependeriam de
avaliação específica por profissional habilitado. Ressaltou, ainda, que havia concentrado sua atenção



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

especialmente em alguns dispositivos do projeto, dentre eles o art. 6º, que trata da jornada de trabalho, e o art. 14, que dispõe sobre a jornada escolar, fazendo referência à carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, correspondente a 7 (sete) horas diárias. Mencionou também o art. 93, relacionado à jornada de trabalho e à valorização dos profissionais da educação, destacando a importância de que esse dispositivo fosse devidamente observado pelo gestor municipal durante a execução do projeto. Na sequência, o Senhor Presidente, fez uso da palavra e informou que, na reunião anterior, quando da apresentação da matéria, o Vereador José Douglas França Leite havia questionado o dispositivo relacionado à valorização dos profissionais da educação. Esclareceu que o projeto, em seu art. 93, estabelece que a valorização dos profissionais da educação deverá observar o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, respeitando os critérios relativos à formação, à graduação e à carga horária de cada profissional. O Senhor Presidente destacou, ainda, que era motivo de preocupação para o Poder Legislativo receber um projeto de tamanha importância em caráter de urgência e com prazo reduzido para análise. Ressaltou, contudo, que os Vereadores estavam cumprindo seu dever institucional e que, de maneira alguma, poderiam permitir que o Município fosse prejudicado em razão do cumprimento de prazo estabelecido pelos órgãos



competentes. Acrescentou que o Poder Legislativo estava cumprindo sua responsabilidade e contribuindo para o desenvolvimento do Município, como vinha fazendo durante todo o período. Relatou, ainda, que havia conversado com o Prefeito Municipal naquela manhã e recebido informações acerca dos motivos que ocasionaram o envio urgente da matéria. Segundo informou, ocorreu uma falha no fluxo de comunicação, uma vez que a mensagem encaminhada por e-mail à pessoa responsável pela análise e repasse das informações não teria recebido a devida atenção, não tendo sido as informações repassadas em tempo hábil à Secretaria de Educação e à equipe responsável pela elaboração do projeto. Ressaltou que, tão logo a situação foi identificada, foram adotadas as providências necessárias, resultando na elaboração e encaminhamento urgente do projeto à Câmara Municipal. Explicou que a presente Reunião Extraordinária estava sendo realizada justamente em razão da necessidade de apreciação da matéria, tendo em vista que a sexta-feira seria o prazo final para que o Município informasse e encaminhasse a legislação ao Ministério da Educação. Por fim, o Senhor Presidente destacou a necessidade de que os responsáveis pelos procedimentos administrativos relacionados à matéria redobrassem a atenção, a fim de evitar novos equívocos que pudessem prejudicar o Município e comprometer o cumprimento das diretrizes e dos prazos estabelecidos. Reafirmou que a Câmara Municipal estava cumprindo seu dever institucional e colaborando para que o Município pudesse atender às exigências legais e administrativas dentro do prazo. Concluída a discussão, o Projeto de Lei nº 012/2026 foi submetido à votação em 1º (primeiro) turno, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência, fez uso da palavra o Senhor Vereador José Douglas França Leite, que se manifestou acerca dos dispositivos do projeto relacionados à valorização dos profissionais da educação. O Vereador destacou o conteúdo do art. 93 e mencionou também o art. 94, realizando a leitura do respectivo dispositivo. Em seguida, levantou questionamento acerca da forma como seria aplicado o reconhecimento aos profissionais que viessem a atuar na educação em tempo integral, especialmente quanto à possibilidade de remuneração ou incentivo específico por parte da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura. O Vereador observou que alguns professores recebem valores considerando a carga horária das aulas e destacou que existem, além dos professores efetivos, outros profissionais que também atuam no funcionamento das unidades de ensino, como profissionais de apoio. Ressaltou que sua manifestação tinha o objetivo de chamar a atenção para essa questão e promover o devido debate acerca da valorização dos profissionais envolvidos na implementação da educação em tempo integral, considerando a relevância do projeto para o Município. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já havia aprovado legislação garantindo incentivo aos profissionais que apresentassem maior desempenho e produtividade, ressaltando também a existência de



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

legislação federal assegurando direitos relacionados à valorização dos profissionais da educação. Em seguida a Vereadora Maria Adriana, considerou pertinente a observação apresentada, afirmando que, embora a legislação referente ao incentivo já tivesse sido aprovada por esta Casa Legislativa, seria necessário verificar se, efetivamente, a norma estava sendo cumprida e se os profissionais estavam sendo devidamente valorizados na execução das políticas previstas na legislação aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, foi submetido à votação o Projeto de Decreto nº 008/2026, de autoria da Senhora Vereadora Libânia Miranda de Araújo, que concede o Título de Cidadã Saloense à Senhora Jaqueline Bezerra da Silva. Submetida a matéria à votação em 2º (segundo) turno, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência, foi registrado que o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2026, de autoria do Senhor Vereador José Douglas França Leite, permanecia em tramitação nesta Casa Legislativa. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que, diante da urgência do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, seriam dispensados os interstícios regimentais, considerando a necessidade de sua apreciação dentro do prazo estabelecido. Após a dispensa dos interstícios regimentais, o Projeto de Lei nº 012/2026 foi submetido à votação em 2º (segundo) turno, sendo aprovado

unanimidade dos Vereadores presentes. Dessa forma, ficou aprovado, em 1º (primeiro) e 2º (segundo) turnos, o Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Saloá e dá outras providências. **Logo após, foi declarado aberto o Grande Expediente**, sendo aberto o painel eletrônico de inscrições para o uso da palavra, facultando-se a manifestação dos(as) Vereadores(as) pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Nenhum Vereador (a) se pronunciou. **A seguir, o Sr. Presidente conferiu a normalidade dos trabalhos e, não havendo mais nada a apresentar, discutir ou aprovar, em NOME DE DEUS, declarou encerrada a presente Reunião Extraordinária, determinando à Secretária desta Casa que realizasse os procedimentos finais. E para constar, eu, Libânia Miranda de Araújo, 1ª (Primeira) Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos vereadores e vereadoras presentes, para que assim produza seus efeitos legais. Subscrevo-me.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 26 de agosto de 2026.

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libânia Miranda de Araújo
1ª (Primeira) Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 03 / 09 / 2026

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libânia Miranda de Araújo
1ª Secretária

José Ailton Carlos
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

José Ailton Carlos

2º (Segundo) Secretário

Manoel Alves Maciel

Vice presidente



Maria Adriana Florentino Maciel Alves

Vereadora

Adriano da Silva Honorato

Vereador

Jean Carlos de Souza Leite

Vereador

José Douglas de França Leite

Vereador